



**Cacimba de Areia**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 403/2017**

**DE 02 de Maio 2017.**

**ALTERA ATO LEGAL DE CRIAÇÃO DO  
CONSELHO DO FUNDEB (LEI Nº 231/2007-  
26/02/07), POR MEIO DE LEI, PARA INCLUIR  
MAIS UM MEMBRO ADVINDO DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL;**

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, O prefeito constitucional do Município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Seguindo orientação oriunda do (Ministério da Educação e Cultura),** o chefe do Executivo Municipal, vem propor alteração no Art. 2º inciso I, da Lei 231/2007, de modo a inserir um 2º membro indicado pelo Executivo Municipal, como pode ver-se adiante na atual legislação constante da seguinte forma:

**Art. 2º: O conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir dispostos:**

**I – Um representante da secretaria Municipal de educação, indicado pelo poder executivo municipal;**

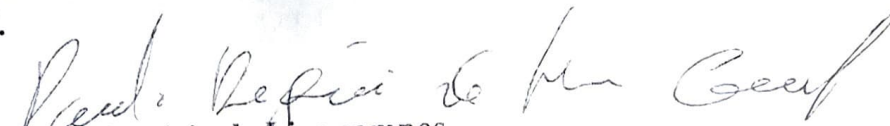
Modificando-se a legislação como pode ser lida adiante, ficando assim a nova composição do referido conselho:

**Art. 2º: O conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir dispostos:**

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, Gabinete do Prefeito,  
em 02 de Maio 2017.

  
Paulo Rogério de Lira campos  
Prefeito Municipal